



Gabinete do Prefeito

LEI N.º 685 DE 24 DE FEVEREIRO DE 1.997

"Revoga a Lei Municipal nº 491 de 06 de maio de 1.993 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º:- Fica revogado em todos os seus termos a Lei Municipal nº 491 de 06 de maio de 1.993, que "Dispõe sobre a Constituição do Conselho Municipal do Bem-Estar Social e criação do Fundo Municipal a ele vinculado e dá outras providências".

ART. 2º:- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros
Gabinete do Prefeito Municipal
Nova Xavantina, 24 de fevereiro de 1.997



JOSÉ FREDERICO FERNANDES
Prefeito Municipal